




PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 11/2021

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Fundação Nacional de Saúde - Funasa

Nome da autoridade competente: Miguel da Silva Marques

Número do CPF: 039.194.746-00

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Departamento de Saúde Ambiental/Coordenação de Educação em Saúde Ambiental

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria n.º 1.004, publicada no Diário Oficial da União nº 163, Seção 2, página 02, de 27/08/2021.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: UG - 255000, Gestão - 36211 - Fundação Nacional de Saúde - FUNASA - CNPJ: 26.989.350/0001-16

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Departamento de Saúde Ambiental/Coordenação de Educação em Saúde Ambiental

Observações:

- a) *Identificação da Unidade Descentralizadora e da autoridade competente para assinatura do TED; e*
- b) *Preencher número da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução tenha UG própria.*

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal do Vale do São Francisco - Univasf - CNPJ: 05.440.720/0001-14

Nome da autoridade competente: Paulo César Fagundes Neves

Número do CPF: 014.514.108-08

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Gabinete da Reitoria da Univasf

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria Nº 384, de 9 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº70, Seção 2, página 17 de 13/04/2020.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: UG: 154421, GESTÃO: 26230 - Nome: Universidade Federal do Vale do São Francisco - CNPJ: 05.440.720/0001-14

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Gabinete da Reitoria da Univasf

Observações:

- a) *Identificação da Unidade Descentralizadora e da autoridade competente para assinatura do TED; e*
- b) *Preencher número da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução tenha UG própria.*

3. OBJETO:

Desenvolver projeto de Formação e qualificação do quadro técnico da Funasa nas 26 Superintendências Estaduais em saneamento e saúde ambiental para atuarem no território rural, em consonância com a Política do Subsistema Nacional de Vigilância em Saúde Ambiental, com o Sistema Único de Saúde e com a Política Nacional de Saneamento.

Em cursos de formação seja em nível de graduação ou pós-graduação, o PPC- Projeto Pedagógico do Curso é o principal artefato orientador das ações acadêmicas, quais sejam: Ensino, Pesquisa e Extensão que conferem ao aluno, não só um corpo de conhecimentos, mas também habilidades imprescindíveis à sua formação e à sua atuação profissional. Como pode ser visto no Projeto pedagógico do curso, em anexo, a formação do Especialista em Saúde Humana e Ambiental na UNIVASF é composta por uma conjugação de variados conteúdos, cuja aplicação na formulação de soluções para os problemas que se apresentam não prescinde das habilidades que, quando desenvolvidas, fazem a interface entre os conhecimentos adquiridos e a capacidade de propor soluções contextualizadas, tomando por base, condicionantes de natureza ambiental, jurídica, social e econômica. O egresso deste curso iniciou sua formação, para o exercício da profissão, ainda no Ensino Fundamental e Médio. No entanto, tal formação nunca estará integralmente concluída, uma vez que o mercado de trabalho e os problemas a serem resolvidos se modificam, tornando-se mais complexos e, por conseguinte, aumentando sua interdisciplinaridade. Sendo assim, à luz das necessidades de formação e atualização de conteúdos presentes na justificativa deste instrumento, o objeto do TED aqui apresentado é assim caracterizado:

1. Instituição: UNIVASF – Universidade Federal do Vale do São Francisco.
2. Título: Curso de Especialização Em Saúde Ambiental e Saneamento para comunidades rurais.
3. Código e Área do Conhecimento segundo tabela CNPq: Grande área: 4.00.00.00-1 Ciências da Saúde; Área de conhecimento: 4.06.00.00-9 Saúde Coletiva; Subárea do conhecimento: 4.06.02.00-1 Saúde Pública.
4. Unidade Proponente (Setor/Colegiado): Colegiado de Medicina - CMED
5. Modalidade do curso: Distância
6. Coordenação: Anderson da Costa Armstrong
7. Carga horária: 420 (Quatrocentas e vinte) h/a, sendo 360h distribuídas em 13 módulos e 60h para o TCC.
8. Vagas: 300 (trezentas)
9. Período de realização: 12 (doze) meses, acrescidos de um período máximo de 06 (seis) meses para elaboração e entrega do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC.
10. Público alvo: O curso destina-se aos portadores de diploma de curso superior que exercem atividades na FUNASA e potenciais parceiros para o preenchimento das vagas remanescentes.
11. Critérios de Seleção: Regulado pela equipe da FUNASA e Univasf.
12. Modalidade de Financiamento: Termo de Execução Descentralizado celebrado com a Funasa no valor de R\$ 2.300.000,00, em conformidade com Anexo II.

Além dos itens acima citados, a metodologia de ensino, o processo seletivo e matrícula, a forma de avaliação, os recursos didáticos, bem como, os quadro de disciplinas e as ementas são amplamente descritas no PPC.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

OBJETIVO GERAL

Implantar e ofertar o curso de formação e para qualificação dos técnicos em saneamento e Saúde Ambiental da Funasa para atuarem no Território Rural nos 26 estados das Unidades Federativas.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Qualificar profissionais do quadro técnico da FUNASA cientificamente em conteúdos de saúde e epidemiologia, voltados à aplicação em suas áreas de atuação;
- Capacitar profissionais do quadro técnico da FUNASA nas técnicas mais atuais de saneamento e saúde ambiental;
- Desenvolver nos profissionais do quadro técnico da FUNASA as peculiaridades da atuação em saúde nos territórios rurais e em comunidades tradicionais, em conformidade com a proposta do objeto;
- Fomentar projetos inovadores na área de saneamento e saúde ambiental, através da elaboração do manuscrito de conclusão de curso.
- Promover intercâmbio de conhecimentos, por meio de seminários, congressos e etc.

Meta 1 – Implantar o curso.

Meta 2 – Ofertar o curso para capacitação e qualificação do quadro técnico da Funasa.

Etapa 1: Realização do curso de especialização em saneamento e saúde ambiental em territórios rurais saúde e epidemiologia.

2.1 – Apresentação do plano de ação. A carga horária, metodologia, formas de organização demais informações necessárias encontram-se melhor descritas no PPC do curso em anexo.

Meta 3 – Dos projetos submetidos para avaliação

Etapa 1: Submeter um percentual de no mínimo de 10% dos projetos de conclusão para apreciação e em sua subsequente aprovação para que seja publicada em revista acadêmica.

Meta 4 – Promover intercâmbio de conhecimento por meio de seminários, congressos com no mínimo de 2 (dois) eventos.

Etapa 1: Apresentação do plano de realização

4.1 - Realização dos Seminários

4.2 - Avaliação do Curso

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

O conceito de saúde ambiental é trabalhado de forma ampliada e pensado a partir da Reforma Sanitária, sendo entendido como um processo de transformação da norma legal e do aparelho institucional em um contexto de democratização. Tal processo se dá em prol da promoção e da proteção à saúde das populações, cuja expressão material concretiza-se na busca do direito universal à saúde e de um ambiente ecologicamente equilibrado em consonância com os princípios e as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), do Subsistema Nacional de Vigilância e Saúde Ambiental, do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (Singreh) e de outros afins.

A partir da reflexão em que o mundo atual está inserido e do papel da Funasa em seu campo de atuação de prevenir doenças causadas pela falta e/ou inadequação de saneamento básico por meio de ações e projetos voltados para o saneamento e a saúde ambiental, cabe ela construir e constituir estratégias capazes de promover o fortalecimento do vínculo Inter e intrainstitucional, entre a sociedade civil organizada e usuários dos serviços de saneamento básico e do SUS, bem como a disseminação e a democratização de informações básicas na sociedade em geral.

A proposta do Curso de Formação para qualificação do quadro técnico da Funasa nas 26 superintendências estaduais saneamento e saúde ambiental para atuarem no território rural nasce a partir da necessidade de atender uma lacuna existente no processo de formação dos profissionais de instâncias onde a Funasa se faz presente visando potencializar e fortalecer as suas ações, bem como oferecer aporte técnico e metodológico para as áreas técnicas, aumentando a capacidade de atuação das respectivas áreas, objetivando mais efetividade no alcance das metas propostas. O curso em questão vem refletir, particularmente, sobre os processos de planejamento e gestão das políticas públicas ofertadas pela Funasa no contexto do território rural, que deverá ter caráter de desenvolvimento regional e local com vistas ao enfrentamento eficiente, eficaz e efetivo dos problemas existentes no território sejam eles de infraestrutura sanitária, de gestão, de inclusão social e de controle social.

Diante de tais considerações torna-se imperioso não só um repensar na oferta, mas também a modalidade em que as ações são ofertadas pela Funasa, principalmente no público onde deve-se considerar as diferenças culturais entre o segmento indígena e as demais populações rurais, e tendose em vista os modelos de gestão pública das ações de saneamento e de atenção à saúde voltadas para este contingente populacional. Para que isto aconteça de forma potencializada, é imprescindível qualificação do quadro técnico da Funasa disponível, unificando e parametrizando o desenvolvimento e impacto de ações planejadas e de suas formas de gestão enquanto estratégia de resposta às expressões e manifestações da questão social. Assim se faz necessário criar oportunidades e espaços que sejam críticos, reflexivos e propositivos no sentido de se conceber um profissional capaz de superar o paradigma da mera execução de programas e projetos sociais que seja um profissional inovador, planejador, coordenador e gestor de uma política capaz de fazer a diferença no contexto social.

Neste sentido, esta proposta vem com o intuito de ampliar a massa crítico-analítica de forma regionalizada, contemplando estes profissionais que atuam no campo do saneamento e da saúde ambiental de diversas áreas de conhecimento na conjuntura social, política e institucional, cujas intervenções técnico-instrumentais possam traduzir-se em atuações competentes e coerentes com às necessidades das populações que se colocam como demandatárias dessas políticas públicas. Para tanto, foram elencadas as principais ações executadas e previstas na implantação e oferta do curso de Formação e para qualificação de técnicos em saneamento e Saúde Ambiental da Funasa para atuarem no Território Rural nos 26 estados das Unidades Federativas.

ASPECTOS INSTITUCIONAIS

A Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF) é uma instituição de ensino superior vinculada ao Ministério da Educação, criada com o nome de Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco, legitimada pela Lei nº. 10.473 de 27 de junho de 2002, que a conferiu uma natureza fundacional, com sede na cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco. Sua missão é fomentar o desenvolvimento da região onde está localizada, a qual compreende parte de oito estados do Nordeste e o norte de Minas Gerais, sendo que no ato de sua criação estava estabelecida fisicamente em três polos: o polo Petrolina, no Estado de Pernambuco, o polo de Juazeiro, no Estado da Bahia e o polo de São Raimundo Nonato no Piauí, conforme previsto na Lei Complementar nº 113, de 19 de setembro de 2001.

Os três polos integram a região do semiárido brasileiro, são considerados importantes unidades geoeconômica e natural, para efeito de planejamento de políticas públicas, possuem uma riqueza multicultural e apresentam demandas bastante diferenciadas do restante do Brasil. No ano de 2009, foi criado o campus de Senhor do Bonfim no estado da Bahia,

em 2013, o campus de Paulo Afonso na Bahia e, mais recentemente, o novo campus que está sendo implantado no município de Salgueiro-PE. No ano de 2007, através do Decreto nº 6.096 de 24 de abril, o Governo Federal instituiu o Programa de Apoio ao Plano de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – REUNI, cujo objetivo foi criar condições para a ampliação do acesso e permanência na educação superior, no nível de graduação, pelo melhor aproveitamento da estrutura física e de recursos humanos existentes nas Universidades Federais.

A UNIVASF aderiu ao REUNI no dia 15 de fevereiro de 2008 através da Decisão nº 11/2008 do Conselho Universitário. A partir do REUNI, foram criados oito cursos de graduação na UNIVASF: no campus de Senhor do Bonfim (CSB), o curso de Licenciatura em Ciências da Natureza; no Campus Juazeiro, os cursos de Artes Visuais e Ciências Sociais; no Campus Ciências Agrárias, os cursos de Ciências Biológicas e Engenharia Agrônômica; no Campus São Raimundo Nonato, o curso de Ciências da Natureza e no Campus Petrolina Sede, os cursos de Educação Física e Ciências Farmacêuticas. As atividades desenvolvidas pela Univasf envolvem diversas áreas do conhecimento (Ciências Humanas e Sociais; Engenharias; Artes; Ciências da Saúde e Biológicas; e Ciências Agrárias), a partir da oferta de cursos de graduação e de pós-graduação (lato e stricto sensu); de programas e projetos de extensão; e das atividades de pesquisas. A Univasf possui 33 cursos de graduação, dos quais 27 são realizados na modalidade presencial, quatro são desenvolvidos na modalidade a distância (EaD) e outros dois são desenvolvidos no âmbito do Programa Nacional de Educação para a Reforma Agrária (Pronera).

Os cursos na modalidade presencial estão assim distribuídos: Medicina, Enfermagem, Psicologia, Licenciatura e Bacharelado em Educação Física, Ciências Farmacêuticas e Administração ofertados no campus de Petrolina-Centro; Medicina Veterinária, Zootecnia, Engenharia Agrônômica e Bacharelado em Ciências Biológicas ofertados no campus de Ciências Agrárias, também, em Petrolina; Engenharia Agrícola e Ambiental, Engenharia Civil, Engenharia da Produção, Engenharia Mecânica, Engenharia Elétrica, Licenciatura e Bacharelado em Ciências Sociais e Licenciatura em Artes Visuais ofertados no campus de Juazeiro/BA; Arqueologia e Preservação Patrimonial, Química, Antropologia e Ciências da Natureza oferecidas no campus de São Raimundo Nonato-PI; Ciências da Natureza, Ecologia e Geografia no campus de Senhor do Bonfim-BA; e Medicina no campus de Paulo Afonso (BA).

Na pós-graduação são 18 cursos de especialização (pós-graduação lato sensu) e 21 cursos de pós-graduação stricto sensu, sendo 10 de mestrado e 03 de doutorado acadêmicos e 07 de mestrado e 01 de doutorado profissionais e 18 Residências Médicas e Multiprofissionais. Ao total os cursos recebem 84 bolsistas de demanda social da CAPES. No ano de 2019, a Universidade deu um importante passo a sua consolidação pela aprovação dos cursos de doutorado. Estes encontram-se ainda em fase de implantação, estando na primeira avaliação quadrienal da CAPES. Esta aprovação foi muito importante, pois permite a formação completa de estudantes na instituição, bem como a coloca como referência regional, dada sua distância de grandes centros, onde estes cursos são muito comuns.

A oferta de cursos na modalidade de Educação a Distância iniciou-se a partir do ano de 2009 como compromisso estratégico da instituição de contribuir com a implementação na região de ações contidas no primeiro Plano Nacional de Formação de Profissional instituído pelo Decreto nº 6.755/2009, que estabeleceu a Política Nacional de Formação de Profissionais no Magistério da Educação Básica, revogado pelo Decreto nº 8.752, de 9 de maio de 2016, com proposta objetiva de contribuir por intermédio da formação de professores, com a melhoria da qualidade da educação básica no semiárido nordestino.

As atividades de ensino a distância na Univasf foram autorizadas pelo Ministério da Educação (MEC), em 07 de dezembro de 2010 (Portaria MEC nº 1.369), instrumentalizadas via celebração de Acordo de Cooperação Técnica e convênios com a Universidade Aberta do Brasil, Coordenadoria de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), Governo do Estado da Bahia, Governo do Estado de Pernambuco, Prefeituras Municipais e Plataforma Paulo Freire. A meta inicial foi dimensionada para 750 vagas em Cursos de Formação Pedagógica (PARFOR) nas áreas de Artes Visuais, Biologia, Educação Física, Física, Matemática e Química. Por meio da Secretaria de Educação a Distância (SEaD), a oferta de educação a distância tem permitido a atuação da universidade em dezenas de municípios distribuídos pelos estados de atuação da Universidade, articulados a partir de cerca de 30 polos articulados por essa Secretaria, junto a prefeituras municipais da região. Também, os recursos e as atividades da EAD possibilitam interações com o ensino presencial, como a experimentação, por docentes, de tecnologias educativas ainda pouco usuais no ensino presencial (UNIVASF, 2016). Entretanto, neste contexto, os polos, integrantes desta ação, serão indicados pela FUNASA e cadastrados na Univasf como polo EAD, fazendo um contraponto aos polos UAB, aqueles que são autorizados pela Universidade Aberta do Brasil.

Assim, com o objetivo de formar uma universidade capaz de oferecer formação superior pública e diversificada à população da região e, ao mesmo tempo, formar profissionais aptos a atender a grande demanda local existente, vários cursos foram implantados. Contudo, mesmo com o atendimento nos cursos presenciais, de uma grande demanda de estudantes oriundos de diversas regiões do país, o que se constata é que ainda há uma grande maioria de pessoas que estão à margem do acesso a um curso superior. Essa dificuldade de acesso é decorrente da estrutura geográfica, das condições sociais que dificultam estudantes optarem entre o estudo ou o trabalho e do número insuficiente de profissionais atuantes que, por falta de políticas específicas de formação nos municípios, não realizam a formação inicial, exigência mínima da legislação educacional vigente.

A UNIVASF possui ainda vários grupos de pesquisas atuantes nas áreas de saúde e meio ambiente, com docentes atuando nos programas de pós-graduação da instituição, como o programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde e Biológica, que reúne diversos pesquisadores de diferentes áreas do conhecimento que desenvolvem projetos de fundamental importância para a resolução de problemas relevantes na região, além de formar recursos humanos. Pode-se destacar o Grupo de Pesquisa em Doenças Infecciosas e Negligenciadas (GPDIN), que tem desenvolvido projetos de pesquisa com o intuito de compreender a relação dos impactos sociais e ambientais na susceptibilidade e adoecimento da população por doenças infecciosas endêmicas da região. Espera-se que a Funasa, a partir dos resultados alcançados a partir

deste TED, observando os aspectos econômicos, sociais, culturais, sanitários e ambientais, consiga demonstrar os impactos produzidos em seus projetos à luz dos conhecimentos que serão compartilhados nesse curso.

Deste modo, a formalização da parceria por meio da proposição do presente instrumento, se justifica pela necessidade e importância da formação e qualificação de técnicos em saneamento e Saúde Ambiental da Funasa para atuarem no Território Rural nos 26 estados das Unidades Federativas pela Funasa como forma de promover a saúde e a qualidade de vida das comunidades demonstrando assim o caráter estratégico, desafiador e inovador dessa iniciativa da instituição.

Observação: Preenchimento da justificativa e motivação para a execução dos créditos orçamentários por outro órgão ou entidade.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

- () Sim
(x) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- () Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
(x) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Observação:

- 1) Podem ser marcadas uma, duas ou três possibilidades.
2) Não é possível selecionar forma de execução que não esteja prevista no Cadastro de Ações da ação orçamentária específica, disponível no SIOF.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

- (x) Sim
() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. 15% para Fundação de apoio

Observação:

a) O pagamento de despesas relativas a custos indiretos está limitado a vinte por cento do valor global pactuado, podendo ser excepcionalmente ampliado pela unidade descentralizadora, nos casos em que custos indiretos superiores sejam imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa da unidade descentralizada e aprovação da unidade descentralizadora.

b) Na hipótese de execução por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela [Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994](#), a proporcionalidade e as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observarão a legislação aplicável a cada tipo de ajuste.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Implantar o curso	1 (Um) Relatório parcial 1 (um) Relatório final	1	R\$116.801,04	R\$116.801,04	1º mês	6º mês
PRODUTO 1.1	Rastreabilidade das ações de implantação por meio de relatórios.	1 (Um) Relatório parcial 1 (um) Relatório final				1º mês	6º mês
META 2	Ofertar curso para capacitação e qualificação do quadro	1 (Um) Relatório	1	R\$1.915.198,96	R\$1.915.198,96	7º mês	22º mês

	técnico da Funasa.	parcial 1 (um) Relatório final					
PRODUTO 2.1	Introdução ao ambiente virtual de aprendizagem	Hora/aula	15			7º mês	13º mês
PRODUTO 2.2	Saúde, ambiente e desenvolvimento	Hora/aula	30			7º mês	13º mês
PRODUTO 2.3	Políticas de Saúde no Brasil com enfoque na Fundação Nacional de Saúde	Hora/aula	30			7º mês	13º mês
PRODUTO 2.4	Introdução à Epidemiologia	Hora/aula	30			7º mês	13º mês
PRODUTO 2.5	Vigilância epidemiológica no âmbito do Sistema Único de Saúde	Hora/aula	30			7º mês	13º mês
PRODUTO 2.6	Vigilância em saúde ambiental e controle de zoonoses	Hora/aula	30			7º mês	13º mês
PRODUTO 2.7	Vigilância Sanitária e Saúde Pública no Brasil	Hora/aula	30			13ºmês	19º mês
PRODUTO 2.8	Sistemas de Informação em Saúde	Hora/aula	30			13ºmês	19º mês
PRODUTO 2.9	Estatística aplicada à saúde e ambiente	Hora/aula	30			13ºmês	19º mês
PRODUTO 2.10	Aspectos laboratoriais de interesse para a Saúde Pública	Hora/aula	30			13º mês	19º mês
PRODUTO 2.11	Planejamento e gestão em Saúde ambiental	Hora/aula	30			13º mês	19º mês
PRODUTO 2.12	Projeto de pesquisa/intervenção e produção do texto científico	Hora/aula	45			13º mês	19º mês
PRODUTO 2.13	Trabalho de conclusão de curso- TCC		60			19º mês	25º mês
META 3	Submeter um percentual de no mínimo de 10% dos projetos de conclusão para apreciação e em sua subsequente aprovação para que seja publicada em revista acadêmica.	1 (Um) Relatório parcial 1 (um) Relatório final	80	R\$2.100,00	R\$168.000,00	19º mês	25º mês
PRODUTO 3.1	Projetos de conclusão de curso	1 (Um) Relatório parcial 1 (um) Relatório final	1			19º mês	25º mês
META 4	Promover intercâmbio de conhecimento por meio de seminários, congressos com no mínimo de 2 (dois) eventos.	1 (Um) Relatório parcial 1 (um) Relatório final	2	R\$ 50.000,00	R\$ 100.000,00	6ºmês	25º mês
PRODUTO 4.1	Apresentação do plano de realização; Realização do Seminários; Avaliação do Curso	1 Seminário de apresentação (on-line) 1 Seminário de Avaliação (presencial)				6º mês	25º mês

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
DEZEMBRO/2021	R\$ 1.000.000,00
JUNHO/2022	R\$ 1.300.000,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.39	<i>SIM</i>	R\$ 2.300.000,00
12. PROPOSIÇÃO		
<p>Petrolina/PE, dezembro de 2021.</p> <p>_____ Prof. Dr. Paulo César Fagundes Neves Reitor da Universidade Federal do Vale do São Francisco Univasf</p>		
13. APROVAÇÃO		
<p>Brasília/DF, dezembro de 2021.</p> <p>_____ Miguel da Silva Marques Presidente da Fundação Nacional de Saúde - Funasa</p>		

Observações:

- Em atenção ao disposto no § 2º do art. 15 do Decreto nº 10.426, de 2020, as alterações no Plano de Trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovadas pelas Unidades Descentralizadora e Descentralizada.*
- A elaboração do Plano de Trabalho poderá ser realizada pela Unidade Descentralizada ou pela Unidade Descentralizadora.*



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CÉSAR FAGUNDES NEVES, Usuário Externo**, em 03/12/2021, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Miguel da Silva Marques, Presidente**, em 06/12/2021, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.funasa.gov.br/consulta>, informando o código verificador **3412817** e o código CRC **4451D0B9**.